Resolução Nº. 57

Aprova balancete do mês julho.

Braulio Ribas de Brus, Presidente da Câmara Municipal em exercício, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1º fica aprovado por este Legislativo Municipal, o balancete da Receita e Despesa Extraordinaria, referente ao mês de julho, do corrente ano.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de agosto de 1955

Braulio Ribas de Brus
Presidente

1º Secretário

2º Secretário